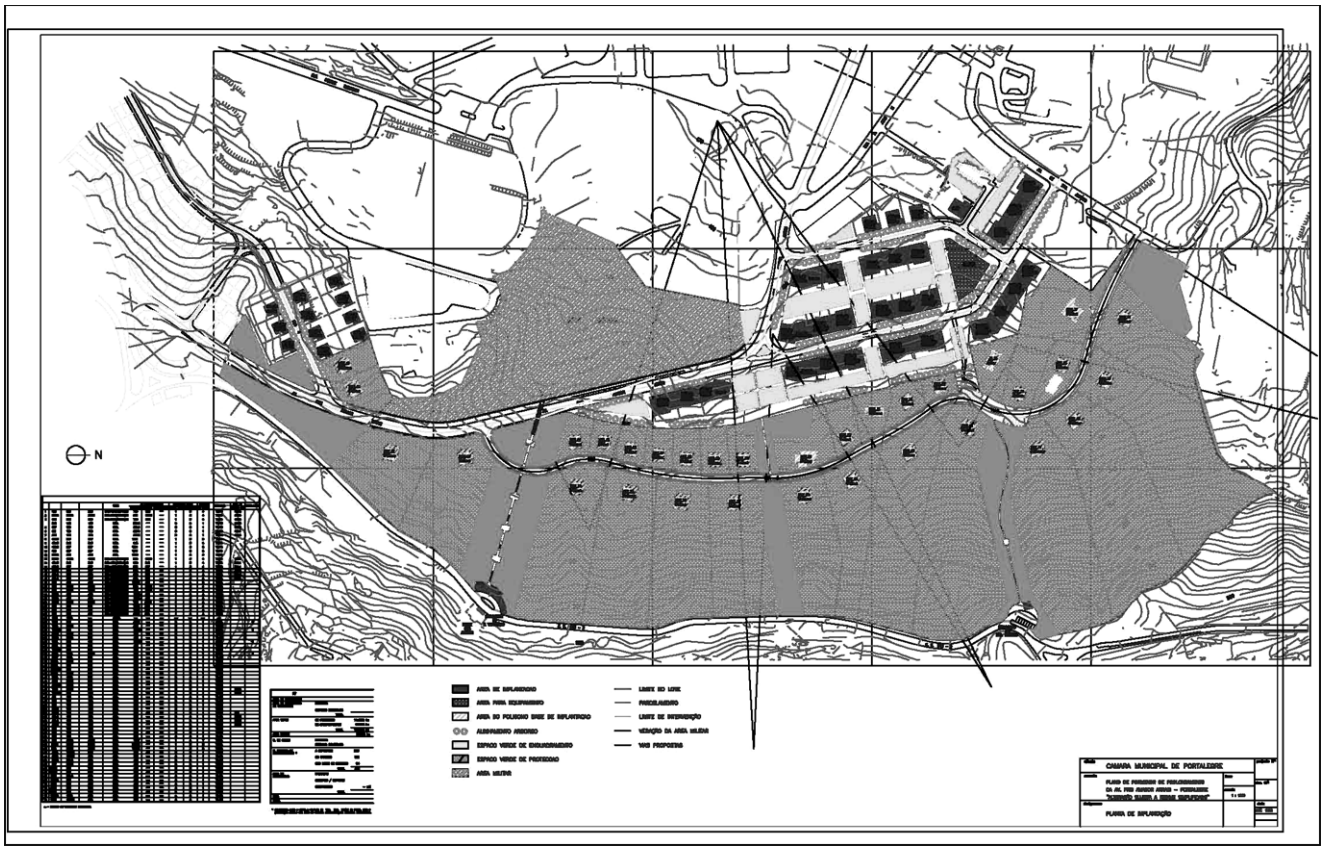

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 25470/2007

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15-JAN, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30-AGO aplicável por força no disposto no artigo 1º, do D-L n.º 93/2004, de 20-ABR, alterado e republicado pelo D-L n.º 104/2006, de 7-JUN, torna-se público que por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 20-11-2007 foi nomeada Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Directora de Departamento Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

10 de Dezembro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

Nota curricular

Habilitações literárias:

Mestrado em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade do Minho (Escola de Economia e Gestão), Dez. 2000 e Licenciatura em Sociologia das Organizações, pela Universidade do Minho, 1994.

Outras habilitações:

Diploma de Especialização em CAF (Common Assessment Framework), Instituto Nacional de Administração, em 2005; Diploma "Proficiency Certificate in English" (nº 91CPT0078018) em 1991, Universidade de Cambridge, Inglaterra; Formadora certificada pelo conselho científico-pedagógico da Formação Contínua com o n.º 14834, em Gestão de Recursos Humanos e Relações Humanas, 2002.

Experiência profissional:

2006-2007 — Chefe de Divisão de Mobilidade e Gestão da Mudança na Direcção Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Porto.

2007 — Docente da disciplina de Gestão de Recursos Humanos e Negociação na Pós-Graduação em Direcção de Empresas na Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

2006-2007 — Formadora do Centro de Estudos de Formação Autárquica na área da Modernização Administrativa.

2003-2006 — Chefe de Divisão de Gestão de Activos na Direcção Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Porto.

1997-2003 — Técnica Superior no Gabinete de Marketing e Imagem da Reitoria da Universidade do Minho.

1995-1996 — Investigadora no projecto PRONORTE, "O Comércio de Braga Face à Proximidade Geográfica das Cidades de Porto e Vigo — Estudo Comparativo com as Cidades de Santiago de Compostela, Orléans e Nuremberga" — Marketing, na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

1994-1995 — Investigadora Auxiliar do Projecto STRIDE, "Avaliação da Prática de Planeamento nas Empresas/Organizações Governamentais no Vale do Ave/Cávado" — Planeamento Estratégico, na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Actividades e publicações mais relevantes:

Alves, S. e Lima, N. (2007). Da CAF ao "Comitted to Excellence": os alicerces da melhoria contínua na Câmara Municipal do Porto", publicado nas actas do 5º Congresso Nacional da Administração Pública, Lisboa, Outubro 2007.

Alves, S. e Reis, M. (2007). "Missão, visão e objectivos estratégicos: um alinhamento vital para a implementação do SIADAP", publicado nas actas do 5º Congresso Nacional da Administração Pública, Lisboa, Outubro 2007.

Lima, N. e Alves, S. (2006). "Câmara Municipal do Porto". "CAF Works — better results for citizens through CAF", European Institue for Public Administration, Junho 2006.

Alves, S. (2005). "Câmara Municipal do Porto", Cadernos INA, Instituto Nacional de Administração, Dezembro.

Boa Prática de Modernização Autárquica -"Mobilidade de Recursos Humanos na Câmara Municipal do Porto", Concurso Nacional de Boas Práticas de Modernização Autárquica, Novembro de 2005.

Boa Prática de Modernização Autárquica -"A Auto-Avaliação Através da CAF — A CMP ao Espelho", Concurso Nacional de Boas Práticas de Modernização Autárquica, em Novembro de 2005.

Lima, N. e Alves, S. (2004). "Implementação da CAF na Câmara Municipal do Porto — A CMP ao Espelho", publicado nas actas do 3º Congresso Nacional da Administração Pública, Novembro de 2005.

Lima, N. e Alves, S. (2004). "Projecto de Mudança na Câmara Municipal do Porto — Mobilidade dos Recursos Humanos — Como Potenciar A Articulação Entre Colaborador/Autarquia/Munícipe?", publicado nas actas do 2º Congresso Nacional da Administração Pública, Novembro de 2004.

Alves, S. (2000). A Imagem das Políticas de Gestão de Recursos Humanos na Universidade: o caso dos docentes da Universidade do

Minho, Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão (Dissertação de Mestrado).

CRE. Universidade do Minho (1997). "CRE Review's Report" pp.102-124, Novembro. Análise dos dados sobre a avaliação institucional da Universidade do Minho, Associação das Universidades Europeias.

Farhangmehr, M.; Sá Alves, S.; Marques, S. e Pereira, T. (1996). A Proximidade Geográfica das Cidades de Porto e Vigo — Estudo Comparativo com as Cidades de Santiago de Compostela, Orléans e Nuremberga, Associação Comercial de Braga.

Farhangmehr, M.; Machado, M. L.; e Sá Alves, S.; (1995). "Região do Vale do Ave/Cávado", em Farhangmehr, M. Avaliação da Prática de Planeamento em Empresas/Organizações Governamentais no Cávado/Ave, Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão: Braga, pp. 83-107.

2611071281

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 25471/2007

Discussão pública

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote n.º 17, sito no lugar de Ribeirinho, freguesia de Louredo, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente "Imobiliária Fernando Macedo & Filhos Lda".

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

7 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

2611071259

Aviso n.º 25472/2007

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/95, lugar de Borrões, Louredo, Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22ºdo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote nº6, sito no lugar de Borrões, freguesia de Louredo, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Sofia Isabel Novais Ribeiro.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

7 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

2611071257

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 25473/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente datado de 23 de Novembro de 2007, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República* II.ª Série de harmonia com o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal auxiliar, carreira de motorista de ligeiros, categoria de motorista de ligeiros.

2 — Validade do Concurso — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91 de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

4 — Conteúdo Funcional: o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* II.ª Série n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Quota de Emprego — aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

6 — Regalias sociais e Remunerações — As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 142, no valor de 463,99 €.

7 — Local de trabalho será na área do Concelho de Rio Maior.

8 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra-referidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais: Possuir escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações referidas nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.1 do presente aviso, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, no requerimento de admissão, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção dentro do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Rio Maior, Praça da República, 2040-320 Rio Maior, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de identidade, fotocópia do n.º fiscal de contribuinte.
b) Documento comprovativo das habilitações literárias.
c) Fotocópia da carta de condução